

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2022, Lote 02, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME** empresa com sede à Rua Jose Bonifácio, nº 24, Conjunto 51 – Centro – São Paulo/SP, CEP: 010039-00, E-mail: [msturtransportes@gmail.com](mailto:msturtransportes@gmail.com), inscrita no CNPJ nº 21.998.504/0001-12, neste ato representada por Mauro Sérgio Teixeira Lima, brasileiro, diretor comercial, com RG 15.368.671-6 SSP/SP e CPF/MF nº 055.457.728-39, residente e domiciliado na Rua Pau do Café, 977 Bloco 1 - apto. 11, CEP: 09962-375, Bairro Casa grande, Diadema/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados a atender o JEBS 2022, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 018/2022-SRP e seus ANEXOS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 2 – CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA**

ITEM	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>Carro Executivo</b> para transporte de passageiros, tipo sedan executivo, preferencialmente na cor preto ou prata, com ar-condicionado, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, fabricado a no máximo 04 (quatro) anos, freios em sistema ABS, Air Bag, com tapetes e estofados em perfeito estado, motorista habilitado na categoria conforme legislação vigente, e combustível dentro da franquia de 12 (doze) horas de diária. podendo ser prorrogada por mais 01 (uma) hora.  Local de prestação do serviço: Rio de Janeiro/RJ	Diária	556	R\$ 888,07	R\$ 493.766,92
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 493.766,92</b>	

**2.2.** O valor total geral por extenso: **R\$ 493.766,92 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

**2.3.** A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 13 de outubro de 2022.

---

Mauro Sérgio Teixeira Lima  
Representante Legal  
**MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**

---

**Robson Lopes Aguiar**  
Vice Presidente  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

**Testemunhas:**

*Ana Carolina Matos da Costa*  
Nome: Ana Carolina Matos da Costa  
CPF/MF: 018.694.581-76

*Edson da Silva Pereira*  
Nome: Edson da Silva Pereira  
CPF/MF: 858.536.231-68

**Ata Registro de Preo 027 - Pregão 018-2022.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 072d47e8571e0944ced68ebbdcd74116e143c1ba  
SID: 183d2C9921c-18AB92Ed61C-195CebeDA1c-1BEd3459E1c-1F320DBFE1c



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 13 de outubro de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Edson da Silva Pereira  
edson@cbde.org.br  
Assinado em: 2022/10/13 16:21:53  
Assinou como: parte

*Edson da Silva Pereira*



Ana Carolina Matos da Costa  
ana.costa@cbde.org.br  
Assinado em: 2022/10/13 16:25:02  
Assinou como: parte

*Ana Carolina Matos da Costa*





**Ata Registro de Preo 027 - Pregão 018-2022.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 072d47e8571e0944ced68ebbdcd74116e143c1ba  
SID: 183d2C9921c-18AB92Ed61C-195CebeDA1c-1BEd3459E1c-1F320DBFE1c



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 13 de outubro de 2022



**Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil**

